

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA RIO-ÁGUAS

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 15:00, na sede da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro- Rio-Águas, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Consultivo para sua instalação, posse de seus membros e primeira Reunião Ordinária, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 38.054 de 8/11/2013 e regulamentado pela Portaria n.º 133 de 21/11/2013.

PRESENTES:

Paulo Luiz da Fonseca- representante da Rio-Águas (membro titular),

Maurício Pedreira Ferreira- pela SMO (membro titular),

Alexandre De Bonis- pela SMAC (membro titular),

Marco Aurélio Regalo de Oliveira pela SECONSERVA (membro titular),

Filipe Silvestre Lacerda Bastos pela PGM (membro titular),

Roosevelt Brasil Fonseca pela AGENERSA (membro suplente),

Marco Antônio Feijó Abreu pela CEDAE (membro titular),

Frederico Menezes Coelho pelo Comitê Bacia GUANDU (membro suplente),

Yasmin Ferreira representando o Sr. Jaime Teixeira Azulay pelo Comitê Bacia da GUANABARA,

Lucio Henrique Bandeira pela ABES (membro titular),

Márcia Vera de Vasconcellos pela FAM-RIO (membro titular),

Edson Mendonça-Diretor da Rio-Águas (DIS),

Nelson Castello Branco Rodrigues- Diretor da Rio-Águas (DAF),

Patrícia Tassara – Diretora da Rio-Águas (DJU),

Tatiana Pinho Matos – Gerente da Rio-Águas (DIS),

Elza M. A. Costeira- Secretária Executiva da Rio-Águas.

Tiveram a ausência justificada os membros do Conselho Consultivo Rafael do Nascimento Pinheiro pela SMS e Fábio Ferreira pela SEDECON.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS
Campo de São Cristóvão nº. 268 – 2ª. andar
São Cristóvão – RJ – CEP: 20.921-440
Tels: (21) 3895-5114 / (21) 3895-8217 (fax)
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br



Inicialmente o Dr. Edson Mendonça, Diretor da Diretoria de Saneamento da Rio-Águas, declarou aberta a Reunião, deu as boas vindas aos presentes e apresentou a Pauta e as atividades da Rio-Águas e da Regulação e Fiscalização da Concessão dos serviços de esgotamento sanitário da AP-5- atribuição da Fundação.

O Dr. Paulo Luiz da Fonseca, representante da Rio-Águas no Conselho Consultivo, falou aos presentes dando as boas vindas em nome do Presidente da Fundação e convidando os presentes a se apresentarem assim como as atividades das entidades por eles representadas.

Depois da apresentação, foi dada posse a todos os membros do Conselho Consultivo, através da respectiva assinatura em folha própria. O Dr. Edson Mendonça deu início ao trabalho de eleição do Presidente do Conselho Consultivo. Foi eleito por unanimidade o representante da AGENERSA.

O Dr. Paulo Luiz da Fonseca apresentou a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro- Rio-Águas, reportando-se ao seu histórico e os Decretos que a criaram e que definem suas atribuições incluindo o restabelecimento da Rio-Águas como Fundação, em 2011.

O Dr. Edson Mendonça reportou o histórico do estabelecimento da Concessão dos serviços de esgotamento sanitário da AP-5, por 30 anos, para o Consórcio F. AB.ZONA OESTE S/A, empresa de propósito específico, escolhida através de Concorrência Pública em 2011, e com contrato assinado em janeiro de 2012.

Em seguida, a Engenheira Tatiana Pinho Mattos, da Diretoria de Saneamento da Rio-Águas, deu início à apresentação de arquivo digital com o resumo do Relatório de Atividades da Agência Reguladora da Rio-Águas para a Concessão da AP-5, no triênio 2011 a 2013.

O Dr. Edson Mendonça ressaltou que o Relatório está sendo finalizado e ajustado e estará disponível após aprovado pela Reunião da Diretoria Colegiada da Rio-Águas. O mesmo será enviado para os membros do Conselho Consultivo e será publicado.

O Dr. Alexandre de Bonis, da SMAC, aponta que, com a expectativa da Concessão de atender à cerca de 580 mil pessoas, a mesma deverá incluir a execução das ligações domiciliares com a nova rede, do contrário não haverá o adequado atendimento a esta previsão de cobertura.

O Dr. Edson Mendonça lembra que as ligações prediais à nova rede integram um dos Indicadores de Desempenho (Indicador de Atendimento), constante do Contrato de Concessão, em seu Anexo 3. O Dr. Alexandre de Bonis ressalta que a SMAC tem interesse em acompanhar as ligações domiciliares e ressalta que não se deve deixar as mesmas a cargo dos proprietários locais, sob o risco de não serem feitas.

O Dr. Marco Abreu, da CEDAE, lembra que houve problema semelhante na Barra da Tijuca. O Dr. Alexandre de Bonis reitera que a Concessionária deve viabilizar estas ligações, pois, no Recreio dos Bandeirantes, a SMAC está multando alguns Condomínios pela falta destas ligações. Lembra que houve mesmo campanha de conscientização junto aos moradores locais.

A Dra. Patrícia Tassara, Diretora Jurídica da Rio-Águas informa que o Relatório de Atividades em tela será submetido ao Conselho Consultivo e à Diretoria Colegiada, quando poderão ser feitas ressalvas ao mesmo. Em breve será marcada a reunião da Diretoria Colegiada para tal.

Dr. Marco Abreu da CEDAE solicita esclarecimentos em relação ao atendimento de populações de assentamentos informais. O Dr. Edson Mendonça esclarece que estas populações, em certos casos, são consideradas inelegíveis e não serão atendidas pela Concessão da AP-5. Conforme reza o Contrato de Concessão em seu Anexo III, item 2.1:

“Os limites mínimos estabelecidos para estas metas têm por base as seguintes premissas:

A meta de cobertura dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ficará sempre limitada à cobertura do serviço de abastecimento de água da ÁREA DE PLANEJAMENTO-5.

Por motivos legais, as populações residentes em áreas de proteção ambiental e áreas invadidas de propriedade privada não serão consideradas na população sujeita a atendimento.

O processo de aumento de cobertura do sistema de esgotamento sanitário será acompanhado pela urbanização de favelas e loteamentos irregulares, conforme os Planos Municipais de urbanização de todas as favelas do Município até 2020, por meio do programa Morar Carioca.

A CONCESSIONÁRIA não será obrigada a instalar rede coletora em áreas onde a população residente não se apresente minimamente adensada (densidade inferior a 50 habitantes/hectare).

De forma a esclarecer a definição desta meta é importante definir alguns conceitos:

Economias elegíveis – São todas aquelas que se situem na ÁREA DE PLANEJAMENTO-5, com exceção das que se encontrem implantadas em áreas de proteção de mananciais, faixas lindeiras aos rios e córregos ou implantadas em áreas invadidas de propriedade privada”.

O Dr. Marco Aurélio Regalo de Oliveira (SECONSERVA) pergunta quais são as atribuições do Conselho Consultivo. A Dra. Patrícia Tassara e o Dr. Edson Mendonça esclarecem estas atribuições, entre as quais : I – manifestar-se sobre o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, sempre que convocado; II – apreciar os relatórios anuais; III – requerer informações, criticar e fazer proposições a respeito das ações decorrentes da implementação e da execução do disposto na Lei Federal nº 11.445/2007. Estas competências encontram-se descritas no Art. 26 do Decreto Rio-Águas nº 38054 de 8/11/2013.

O Dr. Roosevelt Brasil Fonseca, da AGENERSA, parabeniza a Rio-Águas e comenta que foi de grande importância a inclusão de Indicadores quando da elaboração do Contrato de Concessão. O Dr. Edson Mendonça comenta a inclusão dos mesmos no Contrato de Concessão e da apresentação da metodologia para a aferição dos mesmos. Ressalta que a Fundação está finalizando o processo de avaliação destes Indicadores e suas metodologias de cálculo, tendo sido incluída a previsão de multas contratuais caso a Concessionária se alongue na apresentação destes Indicadores.

A Dra. Patrícia Tassara esclarece que a Regulação da Concessão dos serviços de esgotamento sanitário da AP-5 está organizada e descrita pela Portaria Rio-Águas nº 133 de 21/11/2013, acessível na página da Fundação na internet, em <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas>.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS
Campo de São Cristóvão nº. 268 – 2º. andar
São Cristóvão – RJ – CEP: 20.921-440
Tels: (21) 3895-5114 / (21) 3895-8217 (fax)
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br



Houve debates e comentários em geral ressaltando-se algumas ponderações como a do Dr. Lucio Henrique Bandeira, da ABES, que apontou a importância de nossas reuniões para o aprendizado e melhoria de todos os órgãos e profissionais envolvidos. O Dr. Edson Mendonça ressaltou a ocorrência de reuniões mensais do Comitê de Interdependência, com a CEDAE, onde, a par de abordagens nem sempre simples e de problemas complexos relativos a todos os atores, tem-se logrado estabelecer um relacionamento construtivo e de alto padrão.

Encerra-se a presente ata, lavrada pela Secretária Executiva da Rio-Águas.

Elza M. A. Costeira

Secretária Executiva da Rio-Águas

Elza Maria Alves Costeira

Arquiteto/Subgerente II

RIO ÁGUAS/PRE/DAN/GAL

Matr.13/168.185-7